



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 98

" Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas. "

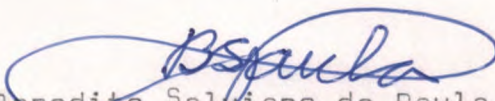
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) incidirá sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 1992, 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tabelas do mês de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 1993.


Benedito Salviano de Paula
Presidente


José Francisco Alves
Secretário